



# **REGULAMENTO GERAL OLIMPÍADA MARISTA BRASIL 2026**

## **SUMÁRIO**

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| Capítulo I- Finalidade e organização.....        | 2  |
| Capítulo II- Dos participantes e realização..... | 3  |
| Capítulo III- Das inscrições e taxas.....        | 7  |
| Capítulo IV- Dos jogos e competições.....        | 8  |
| Capítulo V- Dos sistemas de disputas .....       | 11 |
| Capítulo VI- Das penalidades .....               | 14 |
| Capítulo VII- Dos recursos .....                 | 15 |
| Capítulo VIII- Da premiação.....                 | 16 |
| Capítulo IX- Do atendimento à saúde.....         | 16 |
| Capítulo X- Das disposições gerais.....          | 17 |



## **CAPÍTULO I**

### **FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º- A Olimpíada Marista Brasil é um projeto pedagógico que possibilita a estudantes de diferentes contextos e realidades a experiência enriquecedora da diversidade, em um ambiente de convivência, aprendizado e crescimento mútuo.

Por meio do esporte, incentiva-se o trabalho em equipe, a disciplina e a superação de desafios. As atividades culturais valorizam a expressão criativa e as múltiplas identidades que compõem nossa comunidade educativa. Já a dimensão pastoral e evangelizadora atravessa todos os momentos, oferecendo experiências de espiritualidade, sentido e reflexão, em profunda sintonia com o carisma de São Marcelino Champagnat.

Parágrafo 1º A participação, e não a competição pura e simples norteará a máxima do Fundador dos Irmãos Maristas, São Marcelino Champagnat. Esta deve ser a marca fundamental do evento.

Parágrafo 2º Será também, incentivo ao trabalho educacional nas unidades.

Art. 2º - Os eventos serão promovidos pelo Marista Brasil, Diretoria Socioeducacional e Evangelização, Regionais e os Colégios Maristas que sediarão as etapas das modalidades.

Art. 3º - A Olimpíada Marista Brasil 2026 tem como Comitê Central:

- **Ir. Iranilson Correia de Lima** – Diretor Socioeducacional e Evangelização do Marista Brasil;



- **Adriana Pellizari** – Gerente de Projetos Socioeducacionais do Marista Brasil;
- **Michel de Souza Caron Cassou** – Coordenador de Atividades Complementares do Marista Brasil;
- **Liliane Falcomer** – Especialista de Atividades Complementares do Marista Brasil- Esportes;
- **Daniel Pedro Sussumo**– Especialista de Atividades Complementares do Marista Brasil- Arte e Cultura;
- **Keles Lima**– Coordenador de Evangelização do Marista Brasil;
- **Viviane Machado de Oliveira**– Especialista de Comunicação do Marista Brasil.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PARTICIPANTES E REALIZAÇÃO**

Art. 4º– A Olimpíada Marista Brasil 2026 será disputada por estudantes de ambos os sexos, matriculados nos Colégios Maristas, Escolas Champagnat e Escolas Sociais do Marista Brasil e nas Atividades Complementares (NAC) até dois meses antes da realização da etapa regional, que a unidade socioeducacional estiver inserida, além de unidades convidadas da América do sul, a exemplo do Chile, Uruguai e Argentina; obedecendo às categorias e idades que constam no art. 6º do Capítulo II.

Parágrafo 1º Unidades sociais que não possuem estrutura de NAC, o estudante deverá obrigatoriamente estar matriculado na unidade socioeducacional;

Parágrafo 2º Os educadores inscritos na Olimpíada Marista Brasil 2026 deverão ter vínculo empregatício com a sua instituição de ensino.



Art. 5º- A Olimpíada Marista Brasil 2026 será disputada em formato único nas diferentes regionais, em uma mesma categoria com modalidades coletivas fixas e modalidades extras, conforme se segue no cronograma abaixo:

| 26 a 29 de agosto   | Etapa Regional Belo Horizonte   | Colégio Marista Diocesano      | Uberaba/MG           |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 4 a 7 de setembro   | Etapa Regionais São Paulo e BSB | Colégio Marista de Maringá     | Maringá/PR           |
|                     | Etapa Regional Recife           | Colégio Marista Pio X          | João Pessoa/PB       |
| 10 a 12 de setembro | Etapa Regional Porto Alegre     | Colégio Marista São Luís       | Santa Cruz do Sul/RS |
| 11 a 14 de setembro | Etapa Regional Curitiba         | Colégio Marista Pio XII        | Ponta Grossa/PR      |
| 09 a 13 de outubro  | Etapa Nacional                  | Colégio Marista Arquidiocesano | São Paulo/SP         |

Art. 6º- Da categoria e modalidades:

A partir de 2026, a Olimpíada Marista Brasil se consolida como um evento nacional, unindo Escolas Champagnat, Escolas Sociais e Colégios Maristas em uma grande celebração da vida, da educação e dos valores que nos tornam uma só família marista, sendo realizada:



Categoria SUB 17: Estudantes, exclusivamente, nascidos em 2009, 2010 e 2011– 15, 16 e 17 anos – **devidamente matriculados nas turmas de Atividades Complementares, em pelo menos, uma das modalidades que irá competir**, no mínimo, até dois meses antes da data de realização do evento.

Art. 7º – As modalidades coletivas estão condicionadas à confirmação do número mínimo de 3 equipes inscritas para cada etapa e as modalidades individuais com no mínimo, 3 equipes inscritas, para que seja viável a organização da competição. Caso haja apenas 2 equipes inscritas na modalidade/naipe, a unidade sede poderá convidar equipes externas, da cidade sede, para viabilizar a competição. Porém, equipes convidadas não entrarão no ranking de classificação para a etapa nacional.

**Modalidades coletivas fixas:**

- Basquete
- Handebol
- Futsal
- Voleibol

**Modalidades extras indicadas pelas regionais:**

- Etapa Uberaba– MG: Nataação
- Etapa Maringá– PR: Judô e GR
- Etapa João Pessoa– PB: Nataação e Futebol (campo)
- Etapa Santa Cruz– RS: Xadrez
- Etapa Ponta Grossa– PR: Xadrez e Tênis de mesa

**Apresentações artísticas:**

- As atividades artísticas terão caráter de participação e representação nos momentos de abertura, encerramento,



celebrações, mentalizações e noites culturais, de acordo com regulamento específico e programação de cada etapa.

Art. 8º- As modalidades que constarão da Olimpíada Marista Brasil 2026 e o número máximo de inscritos em cada modalidade são as abaixo relacionadas:

- Atletismo Masculino e Feminino- 12 atletas cada;
- Basquetebol Masculino e Feminino- 12 atletas cada;
- Futsal Masculino e Feminino- 12 atletas cada;
- Futebol de campo Masculino e Feminino- 18 atletas cada;
- Handebol Masculino e Feminino- 14 atletas cada;
- Judô Masculino e Feminino- 12 atletas independente do naipe;
- Natação Masculino e Feminino- 12 atletas independente do naipe;
- Voleibol Masculino e Feminino- 12 atletas cada;
- Xadrez Masculino e Feminino- 12 atletas independente do naipe.

Art. 9º- Estudantes com 18 anos poderão participar, **em caráter de exceção**, se nascidos em 2008 e deverão representar o limite máximo de 2(dois) estudantes por modalidade/naipe em cada delegação, sendo obrigatório o rodízio em quadra, para que apenas 1 (um) componha o time titular.

Art. 10º- Um estudante poderá participar em até 2 modalidades, sendo 1 (uma) coletiva e 1 (uma) individual. O chefe de delegação é responsável por organizar a logística e gestão da participação dos estudantes nas competições, atentos aos horários e locais das competições.



Art. 11º- Será permitido, ainda, às delegações terem atletas, em sua composição, que poderão disputar em até duas modalidades coletivas (poli atleta).

Para isso faz-se necessário que o estudante seja assinalado como poli atleta na ficha de inscrição e que seja especificado qual outra modalidade este também participará.

Ou seja, o poli atleta deve estar previamente listado na ficha de inscrição, respeitando o limite de vagas conforme a modalidade.

**O volume de poliatletas em cada delegação é ilimitado, porém é imprescindível a ciência de que, toda a logística em relação ao possível choques de jogos, deverá ser administrada pelos educadores da própria unidade.** Em caso de conflito de horários, não haverá remanejamento de tabela.

Art. 12º- Na inscrição, faz-se necessário que o volume mínimo e máximo de componentes na equipe, em cada uma das modalidades, de acordo com a tabela específica divulgada nos regulamentos de cada etapa/ regional, devido às diferentes capacidades de absorção em alojamentos e demandas organizacionais.

Art. 13º- De acordo com a lei 14.597/23 – Lei Geral do Esporte, em seu inciso XVII, devemos “adotar as medidas necessárias para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação [...]”. Dessa forma, não será permitida nenhuma ação de preconceito ou discriminação de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou classe social.

Art. 14º- Não será permitida nenhuma ação de intimidação sistemática (bullying) por meio de ataques físicos, insultos pessoais, comentários e



apelidos pejorativos, isolamento proposital, ameaças e expressões preconceituosas.

Art. 15º- O estudante que demonstrar atitude racista, homofóbica, xenofóbica ou que fira o direito à dignidade humana, como: ofensas, humilhações, piadas, cantos ultrajantes, discursos de intolerância, repúdio ou repulsa, será avaliado pelo Conselho Disciplinar/Ético (CDE) e poderá receber sanções baseadas na Política de Proteção Integral às Crianças e adolescentes do Marista Brasil.

Parágrafo 1º Conforme previsto nas principais regras de Confederações, o árbitro tem autonomia para atuar em ações que envolvam a torcida, como para o jogo, chamar indivíduos do Comitê Organizador, apontar ações de desrespeito e inclusive solicitar que os envolvidos se retirem dos espaços de competição.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES E TAXAS**

Art. 16º- A inscrição da unidade, somente das modalidades de participação, será por formulário de sondagem, enviado no dia 6 de abril às unidades, com **prazo limite de resposta até o dia 10 de abril de 2026.**

Art. 17º- A relação nominal dos estudantes e educadores em ordem de modalidade, idade e naípe conforme **fichas de inscrição, deverá ser encaminhada pela Direção de cada unidade, no período de 1º a 12 de junho de 2026**, conforme formulário a ser enviado posteriormente via boletim. Esta relação será considerada como declaração de matrícula e prova de idade.



Parágrafo único: As delegações terão um prazo, cerca de 15 dias antes de cada etapa, para fazerem alterações nos inscritos (janela de alterações). Exceções só serão aceitas em casos de saúde, mediante apresentação de documentação que comprove o status do estudante.

Art. 18º- Cada unidade será responsável pelo seu pedido e produção de camisetas de acordo com orientações que serão enviadas pela área de marketing como: padrão de modelo, aplicação adequada de logomarca da unidade e de possíveis patrocinadores, cor específica a ser sorteada para cada delegação, padrão de tecido etc.

A escolha de fornecedor ficará a critério de cada unidade.

O uso da camiseta alusiva do evento será obrigatório nas Cerimônias de Abertura das etapas.

Art. 19º- O número de atletas que cada unidade poderá inscrever será conforme o Capítulo II, artigo 8º, deste regulamento.

Art. 20º- Toda inscrição de atleta deixará claro que ele esteja apto à prática de atividades e se encontra em perfeita condição para a prática esportiva.

Parágrafo único: Todos os estudantes e atletas deverão encaminhar a autorização de viagem assinada pelos pais ou responsáveis bem como o termo de responsabilidade que ateste pela saúde deles.

Art. 21º- As taxas de inscrição por estudante terão valores diferenciados de acordo com a etapa de participação e serão divulgadas via Boletim da OMB 2026.



Parágrafo 1º Estudantes inscritos em mais de uma modalidade, será cobrada uma taxa de inscrição para cada etapa/sede de participação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS JOGOS e COMPETIÇÕES**

Art. 22º- A partir de 2026, o formato da OMB se estabiliza, com seis etapas regionais e uma etapa nacional, alternando anualmente as categorias:

- Em anos pares (2026 e 2028), realizam-se as competições da categoria Sub 17, destinadas a estudantes de 15 a 17 anos. As etapas regionais classificam as equipes campeãs, em cada modalidade coletiva e naipes, de cada regional, avançam para a etapa nacional, realizada na mesma categoria e reunindo os vencedores das regionais em uma grande celebração do esporte e da convivência marista.
- Em anos ímpares (2027 e 2029), a Olimpíada contempla a categoria Sub 15, voltada a estudantes de 13 a 15 anos, com as sedes em sistema de rodízio entre as regionais. Esse formato promove a descentralização, a valorização das diferentes realidades locais e o fortalecimento do sentimento de pertencimento e representatividade em todo Marista Brasil.

Art. 23º- Os times consagrados campeões (1º lugar série ouro) nas modalidades coletivas nas etapas regionais, classificam-se para uma etapa final a realizar-se em data e local pré-determinados, excedendo-se as equipes convidadas que não fazem parte do Marista Brasil, tendo a cobertura dos custos com deslocamento, hospedagem



(alojamento em colégio sede) e alimentação (três refeições diárias) totalmente cobertos pelo Marista Brasil.

Parágrafo 1º As equipes classificadas para a etapa nacional deverão manter, no mínimo, 80% dos atletas inscritos na fase regional da competição.

Parágrafo 2º Em caso de não interesse ou desistência de participação de uma das equipes classificadas para a fase final, a equipe seguinte no ranking de classificação da etapa regional será convocada.

Parágrafo 3º Em caso de baixo quórum de inscrições de equipes, numa determinada modalidade/naipe, na etapa regional (até 2 equipes apenas), a classificação para a etapa nacional se dará da seguinte forma:

- Se houver apenas uma equipe inscrita na etapa regional em uma modalidade/naipe, a disputa regional não será realizada e esta equipe estará automaticamente classificada para a etapa nacional;
- Se houver duas equipes inscritas na etapa regional em uma modalidade/naipe, será realizada uma disputa regional com equipes externas convidadas da cidade sede e a equipe de unidade Marista que tiver o melhor resultado classifica-se para a etapa nacional.

Art. 24º- Caberá exclusivamente à Comissão Técnica Organizadora determinar locais, horários e tabelas dos jogos.

Art. 25º- Nas modalidades coletivas, caberá somente à primeira partida de cada rodada uma tolerância de 5 minutos.



Art. 26º- Cada equipe deverá jogar devidamente uniformizada. É recomendável que o uniforme traga estampado a unidade de origem da equipe e a numeração individual dos atletas de forma visível.

Parágrafo único: Cada equipe deverá levar para o local de jogo, se possível, dois uniformes, sendo um de cor clara, e outro de cor escura, para evitar de estarem as duas equipes uniformizadas com cores próximas de forma que possa dificultar a arbitragem. Caso não seja possível, serão disponibilizados coletes pela equipe organizadora. Sugerimos que os treinadores entrem em acordo previamente para decidirem as cores dos uniformes.

Art. 27º- No banco de reservas e/ou áreas de competição poderão ficar apenas os atletas reservas, o técnico e mais um educador da unidade, incluindo membros da Direção.

Art. 28º- A competição nas modalidades coletivas será disputada em 03 (três) séries: Ouro, Prata e Bronze, sendo composta pelas equipes inscritas em cada uma das modalidades.

Art. 29º- Desde a 1ª fase da competição (fase de grupos), a composição das séries (Ouro, Prata e Bronze) se dará conforme Capítulo IX- Dos Sistemas de Disputas.

Art. 30º- Nas modalidades individuais, a competição será em série única, com disputas por prova e por somatório geral de notas ou pontos (por equipe), de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.



## **CAPÍTULO IX**

### **DOS SISTEMAS DE DISPUTAS**

Art. 31º– Modalidades coletivas somente serão disputadas se houver 3 ou mais equipes inscritas.

A Olimpíada Marista Brasil será disputada com os seguintes sistemas para série Ouro:

- 3 equipes – todos contra todos, ida e volta; pontos corridos.  
Final: campeão do turno x campeão do retorno  
Caso a mesma equipe for campeã dos dois turnos, será campeão direto.  
Total de jogos: 7
- 4 e 5 equipes – todos contra todos; pontos corridos.  
Final: 1º x 2º e 3º x 4º  
Total de jogos com 4 equipes: 8  
Total de jogos com 5 equipes: 12
- 6 equipes – duas chaves, classificatórias, chave contra chave.  
Classificam-se o 1º e 2º de cada chave  
Semifinal: 1º A x 2º B e 1º B x 2º A  
Disputa de 3º e 4º lugares: perdedores da semifinal  
Final: vencedores da semifinal  
Total de jogos com 6 equipes: 10
- 7 equipes – duas chaves, classificatórias, uma chave com 3 equipes e outra com 4 equipes, todos contra todos dentro da chave.  
Classificam-se os dois primeiros de cada chave.  
Semifinal: 1º A x 2º B e 1º B x 2º A  
Disputa de 3º e 4º lugares: perdedores da semifinal  
Final: vencedores da semifinal  
Total de jogos com 7 equipes: 13



- 8, 9 e 10 equipes – duas chaves, todos contra todos dentro da chave. Classificam-se os dois primeiros de cada chave, cruzamento olímpico.

Total de jogos para 8 equipes: 16

Total de jogos para 9 equipes: 20

Total de jogos para 10 equipes: 24

- 11 equipes – três chaves, uma de 3 e duas de 4 equipes; da chave de 3 equipes, classificam-se os dois primeiros, e das duas chaves de 4, classificam-se os três primeiros.

Quartas de final: 1ºA x 3ºB; 1ºB x 3ºC; 1ºC x 2ºB; 2ºA x 2ºC

Semifinal: VJ1 x VJ4 e VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 23

- 12 equipes – três chaves de 4 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave e os dois melhores terceiros colocados geral.

Quartas de final: 1ºAx2º MELHOR 3º; 1ºB x 1º MELHOR 3º; 1ºCx2ºB; 2ºA x 2ºC

Semifinal: VJ1 x VJ4 e VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 26

- 13 equipes – quatro chaves, uma de 4 e três de 3 equipes. Classificam-se os dois primeiros de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºB; 1ºB x 2ºA; 1ºC x 2ºD; 1ºD x 2ºC

Semifinal: VJ1 x VJ4 e VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 23

- 14 equipes – quatro chaves, duas de 4 e duas de 3 equipes. Classificam-se os dois primeiros de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºB; 1ºB x 2ºA; 1ºC x 2ºD; 1ºD x 2ºC



Semifinal: VJ1 x VJ4 e VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 26

- 15 equipes – quatro chaves, três de 4 e uma de 3 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºB; 1ºB x 2ºA; 1ºC x 2ºD; 1ºD x 2ºC

Semifinal: VJ1 x VJ4 e VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 29

- 16 equipes – quatro chaves de 4 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºB; 1ºB x 2ºA; 1ºC x 2ºD; 1ºD x 2ºC

Semifinal: VJ1 x VJ4 e VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 32

- 17 equipes – quatro chaves, três de 4 e uma de 5 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºD; 1ºB x 2ºC; 1ºC x 2ºB; 1ºD x 2ºA

Semifinal: VJ1 x VJ4; VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 36

- 18 equipes – quatro chaves, duas de 4 e duas de 5 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºD; 1ºB x 2ºC; 1ºC x 2ºB; 1ºD x 2ºA

Semifinal: VJ1 x VJ4; VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2



Total de jogos: 40

- 19 equipes – quatro chaves, uma de 4 e três de 5 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºD; 1ºB x 2ºC; 1ºC x 2ºB; 1ºD x 2ºA

Semifinal: VJ1 x VJ4; VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 44

- 20 equipes – quatro chaves de 5 equipes. Classificam-se os dois melhores de cada chave.

Quartas de final: 1ºA x 2ºD; 1ºB x 2ºC; 1ºC x 2ºB; 1ºD x 2ºA

Semifinal: VJ1 x VJ4; VJ2 x VJ3

3º e 4º: PSF1 x PSF2

Final: VSF1 x VSF2

Total de jogos: 48

**\*A definição das disputas das séries Prata e Bronze dependerá do número de equipes inscritas, disponibilidade de espaços, duração do evento e da organização da etapa de cada regional.**

## **CAPÍTULO V**

### **DAS PENALIDADES**

Art. 32º– Será eliminada da competição com perda de pontos e cancelamento dos resultados anteriores, a equipe que:

- a) Incluir atleta(s) irregularmente inscrito(s) ou não inscrito(s);
- b) Causar interrupção da partida, sem motivo justo;
- c) Sofrer sanções de acordo com avaliação da Comissão de Justiça acerca de comportamentos de respeito ou desqualificação de



qualquer pessoa envolvida diretamente ou indiretamente na competição.

§1º Se a equipe inscrever e escalar a participação em jogo de atleta que deveria cumprir suspensão perderá automaticamente os pontos da partida para o adversário, com placar de 2 x 0 (Futsal), 20 x 0 (Basquete), 5 x 0 (Handebol), 2x 0 parciais e 21 x 0 (Voleibol).

§2º Caso a partida tenha ocorrido, em seu tempo total, e o placar final da partida for favorável a equipe que está regular, com saldo de gols superior aos especificados no caput deste parágrafo, nas modalidades de Futsal, Basquetebol e Handebol, o placar será mantido.

Art. 33º- Estará automaticamente suspensa por uma partida a Comissão Técnica, atleta ou dirigente que:

a) No Futsal, for expulso ou quando na competição tiver dois cartões amarelos.

Para efeito de controle dos cartões amarelos, eles serão cumulativos a dois cartões por fase (classificatória e eliminatória). Caso o segundo cartão amarelo seja tomado no último jogo da fase, o atleta deverá cumprir suspensão. Caso contrário, na próxima fase será zerado.

b) No Basquetebol, for desqualificado.

c) No Voleibol, for desqualificado.

d) No Handebol, for desqualificado, seguido de cartão azul, exceto desqualificado por 3(três) exclusões sem registro em súmula.



## **CAPÍTULO VII DOS RECURSOS**

Art. 34º- Caberá direito de recurso contra irregularidades comprovadas, verificadas durante a realização da Olimpíada Marista Brasil 2026, sempre que a unidade puder comprovar que outro deixou de cumprir qualquer exigência do presente regulamento.

Parágrafo único: a unidade terá prazo de até 2(duas) horas após a realização da partida, para recorrer, consignando-o, mediante ofício digitado ou manuscrito (caligrafia legível), ao Conselho Disciplinar/Ético.

Art. 35º- Não será necessário apresentar documento de comprovação de idade, terá fé a Ficha de Inscrição assinada pelo diretor de cada colégio, mas podem ser solicitados pelo Coordenador da modalidade e/ou Delegado de quadra

Parágrafo único: os documentos válidos para comprovação de idade são: carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública Estadual, ou Ministério do Exército, Marinha, Aeronáutica e, ainda, documento expedido pela Polícia Federal, como passaporte.

Art. 36º- Serão competentes para apresentar irregularidades comprovadas: o Diretor da unidade, Chefe de Delegação da unidade e/ou o técnico da unidade credenciado.

Art. 37º- Caberá ao Conselho Disciplinar/Ético (CDE) julgar os recursos, ou ainda, se necessário, pelos técnicos da modalidade envolvidos ou no jogo em questão.



O CDE será formado por:

- Assessor regional de Atividades Complementares;
- Especialista de Atividades Complementares do Marista Brasil- DSE;
- Analista social da regional;
- Especialista de Proteção Integral do Marista Brasil- DSE.

## **CAPÍTULO VI DAS PREMIAÇÕES**

Art. 38º- Nas modalidades coletivas a premiação se dá do 1º ao 4º classificado, divididos por séries (Ouro, Prata e Bronze). Serão entregues:

- a) Troféus para as equipes classificadas em 1º e 2º lugares da série Ouro;
- b) Medalhas para os estudantes/atletas e professor/técnico nas séries Ouro, Prata e Bronze, do 1º ao 4º lugar;
- c) Certificado digital de participação para todos os credenciados no evento.

Art. 39º- Nas modalidades individuais a premiação se dá do 1º ao 4º classificado em cada prova e no somatório geral de pontos da equipe. Serão entregues:

- a) Troféus para as equipes classificadas em 1º e 2º lugares no somatório geral das provas;
- b) Medalhas para os estudantes/atletas e professor/técnico em cada prova da modalidade;
- c) Certificado digital de participação para todos os credenciados no evento.



Parágrafo único - As Cerimônias de Premiação serão organizadas de acordo com a programação estabelecida e divulgada pelo Comitê Organizador.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO ATENDIMENTO À SAÚDE**

Art. 40º- A prestação de serviços de emergência e médico da Olimpíada Marista Brasil será exercida por profissionais indicados pelo Gt de Saúde de cada etapa, podendo ser exercido por profissionais de enfermagem que fazem parte do quadro de colaboradores da unidade sede e/ou profissionais externos contratados para os eventos.

Art. 41º- A Comissão Organizadora se responsabilizará pela contratação de ambulâncias e profissionais especializados para os atendimentos. Porém, na necessidade de remoção para atendimento hospitalar deverá ser utilizado o convênio médico particular do indivíduo, ou por meio de Seguro educacional da unidade de matrícula do estudante e/ou colaborador. Caso não haja vínculo com uma das opções, a remoção será feita para uma unidade de saúde pública.

Art. 42º- O material de primeiros socorros e/ou médico disponibilizado nos locais de competição e na unidade sede é de uso exclusivo da Comissão Organizadora para atendimento de necessidades e/ou lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

Art. 43º- Toda e qualquer remoção de estudantes/atletas, professores/técnicos e Chefe de Delegação deve ser acompanhada de outro educador credenciado na mesma delegação.



## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 44º- Serão realizadas Cerimônias de Abertura em cada etapa regional, com datas e horários específicos de cada uma.

É obrigatória a participação de todas as delegações e de um membro da equipe diretiva nos desfiles de abertura.

O número de atletas participantes do referido desfile será definido pela Comissão Organizadora Local de cada etapa e divulgada até a data dos eventos.

Art. 45º- Desde que relacionado na súmula antes do início da partida, apresentando-se à mesa, o atleta poderá entrar na partida a qualquer tempo.

Art. 46º- Das decisões da CCO, dos Conselhos Disciplinar/Ético e árbitros não caberão recursos.

Art. 47º- O órgão oficial de comunicação e divulgação serão os boletins da Olimpíada Marista Brasil 2026, que serão enviados por e-mail às unidades.

Art. 48º- Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora local, em hipótese alguma poderão ser recusados.

Art. 49º- Em caso de desistência da equipe não informada com antecedência mínima de 10 dias do evento, a unidade/equipe ficará sujeita às medidas administrativas e pedagógicas a serem definidas pela organização, podendo incluir restrições de participação na



próxima edição da Olimpíada Marista Brasil na modalidade em questão.

Art. 50º- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela CCO ouvindo os interessados, desde que isto seja necessário.

## **COMITÊ TÉCNICO ORGANIZADOR**

**Olimpíada Marista Brasil,  
celebramos a alegria de estarmos juntos.**